



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 842, de 25 de junho de 2020

Denomina a Unidade de Saúde da Família implantada no Distrito de Vila Nova, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 23.261, de 4 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Unidade de Saúde da Família “Ernesto Arthur Reimann e Luiza Anna Kriese Reimann”** a unidade pública de saúde implantada no lote urbano nº 244 da quadra nº 32, na Rua Antônio Prado, 1695, esquina com a Rua Walter Scarparo, no Distrito de Vila Nova, neste Município, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento daquele Distrito e do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SRH Nº 2603, de 25 de junho de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 70/2020-SMAS, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e os documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 70/2020-SMAS, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e demais documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Magda Ritter, como Presidente;
- II – José Caracuel Gimenez Júnior, como Secretário;
- III – Rosângela Beilke, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Junho de 2020

Edição nº 2.642

Página 2

PORTARIA SRH N.º 2601, de 24 de junho de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 538/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, a fim de acompanhar internamento de paciente, com acompanhante, para a Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR, via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 24/06/2020, às 15h e retorno previsto em Toledo para o dia 25/06/2020, às 3h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2602, de 24 de junho de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 539/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, a fim de acompanhar transferência de paciente da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA) para a Clínica Psiquiátrica de Londrina/PR, via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 24/06/2020, às 4h e retorno previsto em Toledo para o dia 24/06/2020, às 19h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	GILSO JOSE GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

JESSICA PAGANI SZCERBRICKI
RENATA APARECIDA DOS SANTOS BUSSATTA
ROSELI ROSA GRUNEVALD
REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO
VIVIANE OLIVEIRA BELLO KOVAL
DAYANE FERNANDA ALVES DE O. GONÇALVES FRANCO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de junho a 02 de julho de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Considerando Notificação nº 027/2019 expedida à Concessionária, em 30 de julho de 2019, conforme demonstrado em documento de fls. 889/891; Considerando recebimento da Notificação pela Concessionária em 30/07/2019, conforme certidão de entrega de fls. 892; Considerando que a Concessionária foi oficiada acerca de todo o procedimento administrativo, sendo concedido prazo para apresentação de defesa prévia nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, o qual se manifestou por meio do protocolo nº 37097, em 06/08/2019 (fls. 895/899); Considerando decisão do Sr. Secretário da Administração destacada nos Autos do Processo Administrativo de Punição nº 016/2019, em 21 de agosto de 2019, conforme fls. 904/905, que aplicou as seguintes penalidades à Concessionária: Multa Administrativa gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 05 % (cinco por cento) do valor do contrato, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e Rescisão Unilateral do contrato; Considerando recebimento do Processo Administrativo de Punição nº 016/2019 pela Concessionária em 11/09/2019, conforme demonstrado em fls. 909; Considerando prazo concedido à Concessionária para apresentação de defesa no que tange ao Processo Administração de Punição, o qual se manifestou por meio do protocolo nº 44474, em 18/09/2019 (fls. 910/919); Por fim, considerando voto conclusivo da Comissão Recursal de Julgamentos de Penalidades impostas em processos de licitação no exercício de 2020, instituída pela Portaria nº 05/2020, de 07 de janeiro de 2020, pela manutenção das penalidades constantes no Processo Administrativo de Punição, proferida em documento de fls. 963/969, o MUNICÍPIO DE TOLEDO, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I, 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, RESOLVE, RESCINDIR de forma UNILATERAL o contrato supracitado. Termo aditivo firmado em 17 de junho de 2020, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência nº 001/2016 – Trânsito.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva (material e mão de obra) e fornecimento dos insumos (cinto duplo, lâmina, fio de corte, cabeçote e óleo lubrificante) para ROÇADEIRAS, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MOTOSSERRAS E SOPRADORES, das Secretarias de Administração (Cozinha Social); Assistência Social e Proteção à Família; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo; Esportes; Habitação Serviços e Obras Públicas; e Segurança e Trânsito, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 10 DE JULHO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 696.630,22 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal destinados às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo do município de Toledo, conforme Plano de Ação e Portaria 2300/2018 do MDS e Deliberação Nº 39/2014 e Resolução 090/2016 SEDS/PR - PPAS IV do FEAS, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 13 DE JULHO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.882,80 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – TRÂNSITO

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público, a quem interessar possa, a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - TRÂNSITO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais e equipamentos para implantação e manutenção de semáforos para as vias do Município de Toledo, seja para ação corretiva ou de manutenção, atendendo ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, para análise de pedidos de impugnação e, caso seja necessário, ajustes ao Edital e seus Anexos. Novo aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 25 de junho 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2020 da Comissão de Análise de Despesa e Receita - COVID-19, inserido nos autos à fl. 148. CONSIDERANDO o Ofício nº 086/2020 da Secretaria da Cultura, inserida nos autos à fl. 149. CONSIDERANDO o Ofício nº 700/2020 da Secretaria da Saúde, inserido nos autos à fl. 150. CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica, inserido nos autos às fls. 152 e 153. CONSIDERANDO a manifestação do Sr. Secretário da Administração, inserido nos autos à fl. 153/verso. CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa a proponente vencedora do certame, inserido nos autos à fl. 154. CONSIDERANDO, a manifestação, inserida nos autos à fl. 154/verso. Resolve REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 029/2020 cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições, com bebidas e estrutura inclusas, sendo: LOTE 01 – jantar tipo buffet, para a posse dos novos Conselheiros Municipais de Saúde gestão 2020/2024 e despedida dos Conselheiros Municipais de Saúde gestão 2017/2019, que inicialmente seria realizado no dia 30 de abril de 2020 e posteriormente foi remarcado para o dia 17 de setembro de 2020; LOTE 02 – almoço tipo buffet, com decoração inclusa, para o 33º Encontro de Pioneiros, que inicialmente seria realizado no dia 27 de março de 2020 e posteriormente foi remarcado para o dia 03 de setembro de 2020, pela Secretaria da Cultura, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020. LÚCIO DE MARCHI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO – EXTRATO DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 016/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

EMPRESA: TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.361.353/0001-33.

MOTIVO: Inadimplência Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa Administrativa, não excedendo em seu total, o equivalente a 5,00 (cinco por cento) do valor do contrato, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e Rescisão Unilateral do contrato, com fundamento no artigo 87, incisos II e III e artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

Toledo, 25 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2020-SMED

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art.1.º Homologar a alteração de termos e assuntos constantes da Deliberação nº 002/2020 – CME/Toledo e do Parecer nº 009/2020 – CME/Toledo, que tratam das Normas Complementares e Parâmetros Municipais para Instituição de Regime Especial para o Desenvolvimento das Atividades Escolares no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo em decorrência da Legislação Específica Sobre a Pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS – COVID – 19.

Art.2.º As alterações mencionadas no artigo anterior constarão no Parecer nº 17/2020 – CME/Toledo e na Deliberação 003/2020 – CME/Toledo.

Art.3.º A Deliberação nº 003/2020 – CME/Toledo, deverá ser lida com o apoio da Deliberação nº 002/2020 – CME/Toledo, da mesma forma, que o Parecer nº 009/2020 deverá ser lido com o apoio do Parecer nº 017/2020.

Art.4.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 25 de junho de 2020.

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – ALTERAÇÃO N.º 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Junho de 2020

Edição nº 2.642

Página 6

2. O Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração no cargo de **Cozinheiro I - PSS**:

Onde se lê:

“Remuneração: R\$ 1.186,88”.

Leia-se:

“Remuneração: R\$ 1.237,92”.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



ERRATA

NA PORTARIA Nº 001/2020 – SMS, de 09 de março DE 2020, que Ativa o Centro de Operação de Emergências – COE:

ONDE SE LÊ:

Art. - 1º Ativar o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), como mecanismo de gestão coordenada da resposta à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19) no município de Toledo/PR.

Parágrafo Único: A ativação do COE fundamenta-se na importância de sua atuação coordenada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo - Pr, com o objetivo de garantir uma resposta oportuna, eficiente e eficaz às emergências em Saúde Pública.

LEIA-SE:

Art. - 1º Ativar o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), como mecanismo de gestão coordenada da resposta à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19) no município de Toledo/PR.

Parágrafo Único: A ativação do COE fundamenta-se na importância de sua atuação coordenada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo - Pr, com o objetivo de garantir uma resposta oportuna, eficiente e eficaz às emergências em Saúde Pública.


Denise Liell

Secretária da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA Nº 021/2020 – SMS, de 25 de junho de 2020

Altera a Portaria 001/2020 que constituiu o Centro de Operação de Emergências - COE para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de saúde do estado,

Considerando o contido no § 1º do Art. 3º, da Portaria 001/2020.

RESOLVE

Art. - 1º a Portaria 001/2020, que constituiu o COE passa a vigorar acrescido da seguinte secretaria:

“Art. - 3º - ...

11. Secretaria de Assistência Social e proteção à Família. ...”

Art. 2º - A desativação do COE será realizada por meio de algoritmo de decisão, quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.


Denise Liell
Secretária da Saúde



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

ATA nº 03/2020

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo/Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1) Análise e discussão para alterações e/ou correções na Lei da CAST:** apresentada a minuta com as alterações e considerações sugeridas pela Superintendência, após ampla discussão e novas indicações dos conselheiros, a nova minuta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **2) Assuntos gerais:** não houve. Nada mais havendo a tratar, às 11h e 15m, eu leda Rosa Greselle, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Ieda Rosa Greselle

Marinês Bettega

Sandra Lagni

Eloi Italo Groeler

Luciana Redim

Noeli Salete Fornari

Gerte Cecília Filipetto



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 72, de 25 de junho de 2020

Prorroga licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o comunicado de decisão emitida pelo INSS, datada de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2020, ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, até o dia 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 2020.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 73, de 25 de junho de 2020

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 61, de 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 61, de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas no âmbito de competência do Município de Toledo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, institui infrações e penalidades e define o processo administrativo sanitário enquanto perdurar o estado de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Airton Savello, Patriota;
- II - Janice Salvador, Bloco União e Amor por Toledo;
- III - Leocides Bisognin, Bloco Unidos por Toledo;
- IV - Marcos Zanetti, PSD;
- V - Marly Zanete, PV.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 25 de junho de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 29 de junho de 2020

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 62, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Projeto de Lei nº 63, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atendem crianças e adolescentes no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 64, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE.

Projeto de Lei nº 65, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÕES

Indicação nº 462, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 463, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Implantação de sinalização horizontal na estrada rural que liga Toledo à Linha São Paulo.

Indicação nº 464, de 2020

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reforma na capela mortuária no alto da Avenida Maripá, no Jardim Europa.

Indicação nº 465, de 2020

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Limpeza periódica das salas da Capela Mortuária, junto à Central Funerária, no Jardim Europa.

Indicação nº 466, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Instalação de um superposte com iluminação LED na Praça da Criança, no Jardim Gisela.

Indicação nº 467, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de parque infantil na Linha Mandarina.

Indicação nº 468, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de academia para terceira idade na Linha Mandarina.

Indicação nº 469, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Realização de reparos na camada asfáltica da Rua Independência, entre as Ruas Piratini e Armando Luiz Arrosi, Centro.

Indicação nº 470, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Recuperação na camada asfáltica da Estrada Rural Adroaldo José Bombardelli – OT-408, entre Avenida Egydio Jeronymo Munaretto e Rodovia OT-104.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 471, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Manutenção na iluminação da Avenida da União, no trecho entre as Ruas Guarani e Albino Scariot, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 472, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Instalação de parque infantil no CMEI Nona Gema, no bairro são Francisco.

Indicação nº 473, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Inclusão da Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo na forma do anteprojeto de lei proposto.

Indicação nº 474, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Intensificação de campanhas midiáticas no combate à violência contra a mulher e contra o feminicídio.

Indicação nº 475, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 476, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Realização de plantio de árvores nativas na Rua Leonorio Giaretta no Parque Recreativo Champagnat.

Indicação nº 477, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Fornecimento de árvores nativas para o plantio no entorno do leito do Rio Toledo, no trecho localizado nas imediações da Associação Toledana de Educadores.

REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 45, de 2020

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicita informações quanto ao planejamento e aplicação da primeira parcela dos recursos oriundos do Governo Federal, no combate à COVID-19 no Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 6, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 44, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2021-2024.

Projeto de Resolução nº 4, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Regina Nanami Ikeda Angnes.

Projeto de Resolução nº 6, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Osmar Pereira.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 48, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 49, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL).

Projeto de Lei nº 56, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-----------------------|-------------------------|
| 1. Valtencir Careca | 12. Leocliedes Bisognin |
| 2. Walmor Lodi | 13. Marcos Zanetti |
| 3. Ademar Dorfschmidt | 14. Marli do Esporte |
| 4. Airton Savello | 15. Marly Zanete |
| 5. Antonio Zóio | 16. Olinda Fiorentin |
| 6. Corazza Neto | 17. Pedro Varela |
| 7. Edmundo Fernandes | 18. Renato Reimann |
| 8. Gabriel Baierle | 19. Vagner Delabio |
| 9. Genivaldo Paes | |
| 10. Janice Salvador | |
| 11. Leandro Moura | |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--|
| 1. Airton Savello | Líder do Patriota |
| 2. Marly Zanete | Líder do Partido Verde |
| 3. Vagner Delabio | Líder do Partido Social Democrático |
| 4. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco Unidos por Toledo |
| 5. Walmor Lodi | Líder do Bloco União e Amor por Toledo |
| 6. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 7. Marli do Esporte | Líder de Oposição |

PARLAMENTARES

- | | |
|------------------------|------------------------|
| 1. Gabriel Baierle | 12. Vagner Delabio |
| 2. Genivaldo Paes | 13. Valtencir Careca |
| 3. Janice Salvador | 14. Walmor Lodi |
| 4. Leandro Moura | 15. Ademar Dorfschmidt |
| 5. Leocliedes Bisognin | 16. Airton Savello |
| 6. Marcos Zanetti | 17. Antonio Zóio |
| 7. Marli do Esporte | 18. Corazza Neto |
| 8. Marly Zanete | 19. Edmundo Fernandes |
| 9. Olinda Fiorentin | |
| 10. Pedro Varela | |
| 11. Renato Reimann | |

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Junho de 2020

Edição nº 2.642

Página 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.